

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 155/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Saneamento Básico e Limpeza Pública do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais ao servidor **EDIVALDO VILARONGA RIOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Setor de Saneamento Básico e Limpeza Pública do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 156/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Limpeza e Conservação de Vias Públicas do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais ao servidor **HÉLIO SANDRO DA SILVA FIGUEREDO**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Setor de Limpeza e Conservação de Vias Públicas do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 157/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento da Diretoria da Agricultura do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais ao servidor **JORGE SILVA DE ALMEIDA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções na Diretoria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 158/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor da Fazenda Pública do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais ao servidor **EVERTTON VILARONGA DE OLIVEIRA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal da Fazenda do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Departamento da Fazenda do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 159/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Núcleo de Apoio a Creches, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais ao servidor **GIDEVALDO MACEDO PIRES**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Setor de Núcleo de Apoio a Creches, Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 160/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor da Chefia da Fazenda Pública do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais ao servidor **JOÃO SOUZA RIOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal da Fazenda do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções Na Chefia do Departamento da Fazenda do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia